

PROCESSO 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – PML

ATA Nº 01/2022 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao presente Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento completo de PAINEL DE LED, com transmissão ao vivo contemplando todas as necessidades como recursos humanos profissionais para a execução de serviços especializados técnicos e operacionais de projeto executivo, montagem, manutenção e desmontagem, laudos técnicos e aterramento durante a realização do NATAL FELICIDADE - 2022, que acontecerá no Município de Lages, no período de 02 a 22 de dezembro**, realizado através do Portal de Compras Caixa. Aberta a sessão, certificou-se que, de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas constantes da “Lista de Licitantes Credenciados”, anexa. Apresentaram propostas as empresas: GIANCARLO e PAULO MARCIO. Pela análise das propostas, certificou-se que ambas atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao “certidões APF”, não se tendo verificado nenhum registro negativo. No horário agendado, deu-se início a etapa competitiva. Encerrada a etapa de lances, em conformidade com o subitem 8.9, foi aberta a fase negociação, revelando-se a classificação:

- **Item 01 – GIANCARLO – R\$ 46.400,00 – FRACASSADO**
- **Item 02 – PAULO MARCIO R\$ 29.000,00**

Deu-se continuidade ao certame, concedendo-se prazo às Participantes para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da habilitação, certificou-se a empresa GIANCARLO não apresentou os documentos requeridos nos subitens 6.1.9 e 6.1.11 a 6.1.16 do edital, sendo que, para efeito de instrução e complementação do processo, a Pregoeira concedeu duas horas de prazo para envio de tais documentos, via sistema, como “documentação complementar”, sob pena de inabilitação. A empresa PAULO MARCIO, apresentou os documentos exigidos, atendendo as exigências editalícias, sendo-a considerada habilitada. Encerrado o prazo para envio da documentação complementar pela empresa GIANCARLO, certificou-se que não foram enviados os documentos exigidos nos subitens 6.1.11 e 6.1.13, ficando-a, por conseguinte, julgada inabilitada. Ante a inabilitação, em face de ser a única licitante para o item 01, o mesmo fica considerado FRACASSADO. Após, concedeu-se prazo para manifestação da intenção de recursos, sendo que houve manifestação correlata ao item 1, razão pela qual, observar-se-á o prazo legal para interposição das razões recursais, bem como das contrarrazões, nos termos dispostos no item 10 do ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


Vanessa de Oliveira Freitas
Pregoeira


Ana Paula Castro Flores
Equipe de Apoio